

mover a prática esportiva, o lazer e a integração social. Data e Hora de Abertura: 03/06/2026 – 08h00min. Local: Sala de Reuniões de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Walter, sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-AC. OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado. Poderão ser retirados ainda através do e-mail porto.walter.cpml@gmail.com, ainda através do portal de Licitações TCE/AC – www.sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ ou ainda através do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br. Porto Walter-AC, 19 de maio de 2026.

Ericson Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 90006/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização do Campeonato de Futebol no Município de Porto Walter/AC.
Data de Abertura: 01/06/2026.
Horário: 10h00min (Horário de Brasília)
Plataforma de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov).
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através do e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.
Porto Walter-AC, 18 de maio de 2026

Ericson Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 960 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0129.000335/2026-59, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001.11.334.0903.2517.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

010.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

010.001.04.122.0903.2111.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 961 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0124.001239/2026-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 499.140,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

011.201 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

011.201.17.512.0903.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 499.140,84

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 499.140,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

011.201 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

011.201.17.512.0102.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 499.140,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 962 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0116.003250/2026-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001.15.451.0403.1348.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1501 – Outros Recursos não Vinculados 584.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001.15.451.0401.1344.0000 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS – PROGRAMA CALÇADAS
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1501 – Outros Recursos não Vinculados 300.000,00
 017.001.15.451.0401.1413.0000 – PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1501 – Outros Recursos não Vinculados 220.386,00
 017.001.04.122.0903.2255.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1501 – Outros Recursos não Vinculados 63.614,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 963 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
 Considerando o processo Rbsei nº 0116.003373/2026-66,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001.15.451.0403.1348.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1501 – Outros Recursos não Vinculados 200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001.15.451.0403.1348.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1501 – Outros Recursos não Vinculados 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 964 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
 Considerando o processo Rbsei nº 0122.000296/2026-07

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

013.301.13.392.0602.2057.0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES

3.3.50.41.00 – Contribuições 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

013.301.13.392.0602.2057.0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 965 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
 Considerando o processo Rbsei nº 0110.006655/2026-22,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.928.295,48 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

011.602.10.301.0101.2293.0000 – ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.928.295,48

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.928.295,48 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 979 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria